



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07.18.001- SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SEMAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2021.002.001, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, sediada na Trav. Três de maio, nº 836, Bairro São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-383, telefone (91) 3222-7479, E-mail lider.eng@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jacélio Faria da Igreja, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, ocupação Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional n.º 7162-D CREA/PA, inscrito no CPF sob o n.º 189.317.902-87, residente e domiciliado na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 865, Bairro: Fátima, Belém/PA, CEP: 66060-220, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001**, originário do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD**, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal De Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº



8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2023 e com termino em 01 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2- Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 1.547.470,35 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

3.3- Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Infraest. e Des. Urbano

Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Categoria econômica.....3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária 2801 Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca

Func.programática 04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Categoria econômica.....3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 34/2021.002.001**, celebrado em 02 de agosto de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de julho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

LIDER ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 14.127.864/0001-83
CONTRATADA